

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 13 de Agosto de 2019 • Edição Extraordinária 1520 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 Edital de Convocação nº. 239, de 13 de agosto de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício SAMA nº 170/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2015 para o cargo OPERADOR DE MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

OPERADOR DE MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
INSC.	NOME
521571	ANTONIO JOAQUIM SOARES NOVAES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de agosto de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2.CPF; *3.2 fotos 3x4 recente;4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10.Comprovante de endereço atualizado;11.CPF do cônjuge;12.CPF do pai e da mãe;13.CPF dos filhos dependentes;14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16.Comprovante de conta bancária, no banco Bradesco, que administra a folha de salários;17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18.Exames Médicos, conforme Anexo II;19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"??

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 460/2018

Edital de Convocação nº 066, de 13 de agosto de 2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 734/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 460/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Insc. Candidato

88Arcilene Godoy Garcia

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 460.01/2018 e demais normas aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 460.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 13 de agosto de 2019.

Wania Macedo

Secretária Municipal de Administração

Laura Kelly Hortenci de Barros

Secretária Municipal de Saúde

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE CONCURSO Nº 03.01/2019 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso, Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN, por meio de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 467/19 publicada em 03 de julho de 2019 no Diário Oficial de Primavera do Leste – MT – Edição nº 1496, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A RETIFICAÇÃO do Edital de Concurso nº 01.01/2019.

ONDE SE LÊ:

2.9 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008 e Leis Municipais 1.217, de 13 de abril de 2011 e nº 1.398 de 25 de novembro de 2013.

2.9.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

- a) For membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- b) For doador de sangue;
- c) For desempregado;
- d) For Doadora Regular de Leite Materno.

2.9.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo VI, através do site www.institutobrasil.net.br;
- b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item anterior, conforme anexo III deste edital;
- c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado, cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF. **E também: 1) Nos casos de membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, enviar, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos. **2) Nos casos de desemprego**, enviar, sob pena de indeferimento, cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego, assinada pelo candidato e também por duas testemunhas, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. **3) No caso de ser doador de sangue**, enviar, sob pena de indeferimento, a comprovação de doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses que antecede a publicação do edital de abertura do concurso público, através de documentos padronizado expedido pelo Banco de Sangue ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. **4) No caso de ser doadora de leite materno**, enviar, sob pena de indeferimento, a comprovação de doação por um período mínimo de 04 (quatro) meses, e ter feito no mínimo 01 (uma) doação a cada semana, através de documentos padronizado expedido pelo Banco de recebimento de Leite Materno do Município.

LEIA-SE:

2.9 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008 e Leis Municipais 1.217, de 13 de abril de 2011, nº 1.398 de 25 de novembro de 2013, nº 1.022 de 23 de novembro de 2007 e 1.691 de 15 de setembro de 2017.

2.9.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

- a) For membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos;
- b) For doador de sangue;
- c) For desempregado;
- d) For Doadora Regular de Leite Materno.
- e) For isento de imposto de renda.
- f) For Doador de Medula Óssea.

2.9.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

- a) Efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no CRONOGRAMA – Anexo VI, através do site www.institutobrasil.net.br;
- b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item anterior, conforme anexo III deste edital;
- c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.institutobrasil.net.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado, cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF. **E também: 1) Nos casos de membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, enviar, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos. **2) Nos casos de desemprego**, enviar, sob pena de indeferimento, cópia da

Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego, assinada pelo candidato e também por duas testemunhas, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.3) **No caso de ser doador de sangue**, enviar, sob pena de indeferimento, a comprovação de doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes, em um período de 12(doze) meses que antecede a publicação do edital de abertura do concurso público, através de documentos padronizado expedido pelo Banco de Sangue ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.4) **No caso de ser doadora de leite materno**, enviar, sob pena de indeferimento, a comprovação de doação por um período mínimo de 04 (quatro) meses, e ter feito no mínimo 01 (uma) doação a cada semana, através de documentos padronizado expedido pelo Banco de recebimento de Leite Materno do Município.5) **No caso de ser isento de imposto de renda**, enviar, sob pena de indeferimento, a comprovação de isenção de imposto de renda, através de documento comprobatório de isenção de imposto de renda, a ser fornecido pela Secretaria da Receita Federal. 6) **No caso de ser doador de medula óssea**, enviar, sob pena de indeferimento, a comprovação de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea - REDOME e cadastradas junto às instituições públicas de saúde do município, que tenha comprovadamente doado material para tais finalidades, nos últimos 12 (doze) meses, ou estar apta a doar medula óssea.

2º - A prorrogação do período de inscrição com isenção da taxa de inscrição até o dia 16 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	07 a 14/08/2019

LEIA-SE:

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	07 a 16/08/2019

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso.

Em 13 de agosto de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

EDVANE EVANGELISTA DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

LEIS

LEI Nº 1.812 DE 17 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação do cargo de **Assessor (a) da Sala da Mulher** na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Primavera do Leste, o qual altera a lei municipal nº 1.050 e suas alterações, sobre a reestruturação do quadro de cargos, estabelecendo o plano de carreira dos servidores públicos do legislativo municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, o cargo de **Assessor (a) da Sala da Mulher**, de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento dos vereadores, no âmbito de promover diversas ações, palestras, audiências, encontros, seminários, fóruns entre outros atos e eventos de promoção e defesa dos direitos da mulher, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo II da presente Lei.

Artigo 2º - A nomeação para cargo em comissão ou a designação para a função de confiança recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições, e dependerá de formação mínima no Ensino Médio Completo.

Artigo 3º - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de dedicação a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, com carga horária de 40 horas semanais, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Instituição.

Artigo 4º - A designação e dispensa de servidores para o exercício dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança far-se-ão por ato próprio do Chefe do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Quando de sua nomeação, o servidor ocupante de cargo em provimento em comissão deverá apresentar declaração de que não possui vínculo de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Artigo 6º - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta no Anexo VII, parte integrante desta Lei.

Artigo 7º - Fica instituído e incorporado ao Quadro de cargos da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, instituído pela Lei Municipal nº 1.050, de 02 de abril de 2008, o cargo de provimento em comissão a seguir descrito:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	SALÁRIO
Assessor (a) da Sala da Mulher	01 (um)	Nível Salarial VIII Classe A-A	R\$ 5.528,28

Artigo 8º - Para efeitos legais, a remuneração do cargo em provimento em comissão prevista nesta Lei somente poderá ser alterada por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Artigo 9º - Ficam fazendo parte desta Lei como se nela estivessem escritos, os **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII**.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 de julho de 2019
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO/JLS

REPUBLICADO POR TER SAIDO INCORRETO NA EDIÇÃO 1506.

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS					ESCOLARIZAÇÃO	
		EXISTENT	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL	VAGOS		
I	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL I	Agente da Administração Pública	05	--	--	05	00	Alfabetizado
II	GRUPO DE APOIO OPERACIONAL II	Serviços Gerais	04	--	--	03	01	Ensino Fundamental
		Vigia	02	--	01	03	01	
		Motorista	00	--	02	02	02	
		Ajudante Legislativo	02	--	--	02	00	
III	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL	Recepcionista	03	01	--	02	02	Ensino Médio
		Telefonista	00	--	02	02	02	
		Controlador Patrimonial	01	--	--	01	01	
		Agente Administrativo	06	02	--	04	00	
		Secretária Executiva	01	--	--	01	00	
		Técnico em Administração Legislativa	03	--	--	03	02	
IV	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL	Técnico em Documentação e Arquivo	01	--	--	01	01	Ensino Superior
		Analista em Informática	00	00	01	01	01	Graduação na área de Informática, e/ou Tecnólogo
		Controlador Interno	01	--	--	01	01	Graduação Superior em Contabilidade e/ou Direito, com registro no órgão de classe.
V	GRUPO TÉCNICO OPERACIONAL REGULAMENTADO	Contador	01	--	--	01	01	Graduação Superior e Registro no Órgão de Classe
		Procurador Jurídico	00	--	01	01	01	
TOTAL			35	07	05	32	17	

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS					ESCOLARIZAÇÃO
		EXISTENTES	EXTINTOS	CRIADOS	TOTAL	- - -	
ASSESSORIA DE GESTÃO	Diretor Geral	01	--	--	01	- - -	Ensino Superior
ASSESSORIA GABINETE DA PRESIDENCIA	Assessor Especial da Presidência	01	--	--	01	- - -	Ensino Médio
	Secretário da Presidência	01	--	--	01	- - -	Ensino Médio
	Assessor de Gabinete da Presidência	02	--	--	02	- - -	Ensino Médio
ASSESSORIA CONTÁBIL FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	Assessor Financeiro	02	--	--	02	- - -	Ensino Médio / Curso Técnico Contábil
	Coordenador de Gestão de Pessoas	01	--	--	01	- - -	Bacharel em uma das seguintes áreas: Administração; Contabilidade; Direito, e com Registro no Órgão de Classe: CRC e/ou OAB e/ou CFA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Imprensa	01	--	--	01	- - -	Registro no DRTb
	Assessor em Tecnologia de Informação	01	--	--	01	- - -	Ensino Médio / Curso Técnico
ASSESSORIA JURÍDICA	Assessor Jurídico	02	--	--	02	- - -	Graduado em Direito com inscrição na OAB

ASSESSORIA LEGISLATIVA	Assessor Técnico Legislativo	05	--	--	05	-	Ensino Médio
	Assessor de Plenário	02			02	-	Ensino Médio
	Assessor de Sonoplastia	01	--	--	01	-	Ensino fundamental incompleto/ experiência específica
	Assessor de Comissões Permanentes	01	--	--	01	-	Ser bacharel e/ou acadêmico de Direito, regularmente matriculado a partir do 4º ano ou 8º semestre, em Faculdade Pública ou Particular.
ASSESSORIA PARLAMENTAR	Assessor Parlamentar	15	--	--	15	-	Ensino Médio
ASSESSORIA DA SALA DA MULHER	Assessor Parlamentar da Sala da Mulher	--	--	01	01	-	Ensino Médio
TOTAL		37	00	01	37	-	--

**ANEXO - III
NÍVEIS DE VENCIMENTOS**

NOMENCLATURA DOS CARGOS	NÍVEL	CLASSE INICIAL	CLASSE FINAL
Agente de Administração Pública	III	A	J
Agente Administrativo	IV	A	J
Ajudante Legislativo	III	A	J
Assessor de Imprensa	VIII	A	A
Assessor em Tecnologia da Informação	VI	A	A
Assessor de Comissões Permanentes	X	A	A
Assessor Financeiro	IX	A	A
Assessor de Gabinete da Presidência	IV	A	A
Assessor de Plenário	IV	A	A
Assessor de Sonoplastia	IV	A	A
Assessor Especial da Presidência	IX	A	A
Assessor Jurídico	X	A	A
Assessor Parlamentar	VII	A	A
Assessor Legislativo	VIII	A	A
Assessor Parlamentar da Sala da Mulher	VIII	A	A
Assistente Técnico Administrativo	IV	A	J
Contador	VIII	A	J
Controlador Interno	VIII	A	J
Analista de Informática	VIII	A	J
Controlador Patrimonial	IV	A	J
Coordenador de Gestão de Pessoas	IX	A	A
Diretor Geral	X	A	A
Motorista	V	A	J
Procurador Jurídico	XI	A	J
Recepcionista	IV	A	J
Secretária Executiva	VIII	A	J
Secretário da Presidência	IX	A	A
Serviços Gerais	III	A	J
Telefonista	V	A	J
Técnico em Administração Legislativa	VIII	A	J
Técnico em Documentação e Arquivo	VIII	A	J
Vigia	III	A	J

**ANEXO – IV
TABELA DE VENCIMENTOS**

TABELA DE VENCIMENTOS – RGA 6%										
Nível/ Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.147,19	1.200,51	1.217,29	1.278,16	1.409,18	1.479,62	1.553,61	1.631,35	1.712,85	1.798,49
II	1.449,15	1.522,00	1.597,71	1.677,57	1.761,49	1.849,57	1.941,92	2.039,13	2.141,08	2.248,17
III	1.811,46	2.019,99	2.120,98	2.227,02	2.338,33	2.455,29	2.578,05	2.706,98	2.842,33	2.984,31
IV	2.264,35	2.524,98	2.651,27	2.783,80	2.922,99	3.069,13	3.102,47	3.383,71	3.552,92	3.730,61
V	2.829,95	3.157,59	3.314,06	3.479,73	3.653,73	3.836,41	4.028,22	4.229,63	4.441,07	4.663,15
VI	3.538,09	3.945,34	4.142,58	4.349,74	4.567,22	4.795,58	5.035,34	5.287,13	5.869,48	5.829,06
VII	E 4.422,62	4.643,42	4.873,22	5.174,28	5.375,71	5.644,53	5.975,82	6.223,13	6.534,24	6.860,97
	C 5.528,28									
VIII	E 5.871,03	6.235,05	6.621,61	7.109,13	7.468,13	7.931,14	8.423,77	8.945,07	9.499,66	10.088,64
	C 5.528,28									
IX	E 6.910,39	7.705,76	8.091,01	8.495,60	8.920,39	9.366,43	9.809,07	10.326,45	10.842,81	11.384,98
	C 6.910,39									
X	8.638,00	9.069,86	9.523,37	9.999,52	10.393,49	10.966,51	11.575,76	12.154,45	12.762,16	13.400,28
XI	9.583,90	9.872,27	10.168,44	10.473,49	10.787,70	11.111,34	11.444,68	11.788,01	12.141,66	12.505,90

Legenda * E= Efetivos C= Comissionados

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO EM QUE ENTRAR EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES ACERCA DO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA SALA DA MULHER.

ANEXO V

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, REFERENTE AO PROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE CARGOS

Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os art's. 16 e 17 da LRF, podendo ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público, a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades ao ordenador de despesas da unidade gestora.

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (Artigo 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste. Corresponde à criação de 01 cargo de Assessor Parlamentar da Sala da Mulher, com Nível salarial VIII Classe A-A, conforme expresso no presente Projeto de Lei.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

Descrição	Qtd.	Salário Mês	Previdência Mês	Total Mês	Impacto Ano
Criação 01 Assessor Parlamentar da Sala da Mulher	1	5.528,28	1.160,94	6.689,22	89.167,30
TOTAL:					89.167,30

O Valor total alcançado no quadro acima, corresponde ao impacto total anual gerado pelas alterações propostas pelo presente projeto de lei.

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

Descrição	2019	2020	2021
Receita Corrente Líquida 05/2018 à 04/2019	235.685.755,42	253.668.578,56	270.055.568,73
Receita Prevista da Câmara em 2019	11.630.000,00	12.517.369,00	13.325.991,04
Despesas com Pessoal 05/2018 à 04/2019	6.674.284,57	6.914.558,81	7.170.397,49
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL	2,83	2,72	2,65
Percentual de Gasto com Pessoal sobre Receita da Câmara	57,39	55,24	53,81
Impacto Ano Projeto de Lei Atual	89.167,30	-	-
Projetos em andamento	794.368,14	-	-
Despesa Pessoal após Projeto de Lei	7.557.820,01	7.829.901,53	8.119.607,89
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre RCL	3,21	3,09	3,01
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei sobre Receita da Câmara	64,99	62,55	60,93

Foram utilizados para o quadro acima os valores do período de 05/2018 a 04/2019. Foi considerada neste impacto, a evolução das receitas de acordo com a estimativa de evolução da Receita Corrente Líquida projetada pelo executivo, de 7,63% para 2020 e 6,46% para 2021. Já para as despesas de 3,60% e 3,70% respectivamente, conforme estimativa de evolução inflacionária do Banco Central.

Considerando que o limite de alerta para Despesa total com pessoal é de 5,40% da Receita Corrente Líquida e que o limite da folha de pagamento da Câmara é de 70% de sua receita total, podemos concluir que os percentuais alcançados com este projeto ainda possuem margem inferior aos limites.

Portanto o aumento gerado por este projeto, neste momento, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e não afetarão as metas fiscais.

Primavera do Leste, 1º de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/MT 014481/05

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Artigo 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gasto com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no Artigo 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 1º de julho de 2019

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO – VII

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR PARLAMENTAR DA SALA DA MULHER

REQUISITOS MÍNIMOS:

- nacionalidade brasileira;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- idade mínima de 18 anos;
- aptidão física e mental;
- ensino médio completo;

ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO ANALÍTICA):

- Prestar assistência direta à Presidência da Câmara Municipal de Primavera do Leste e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões em qualquer assunto que envolva matéria inerente a Sala da Mulher;
- Elaborar proposições ou assessoramento ao Presidente, à Mesa Executiva, Vereadores e Comissões nas diversas ações, palestras, audiências, encontros, seminários, fóruns e outros atos e eventos de promoção e Defesa dos Direitos da Mulher;
- Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em ações, palestras, audiências, encontros, seminários, fóruns e outros atos e eventos de promoção e Defesa dos Direitos da Mulher;
- Tem a responsabilidade de realizar atendimento, assessorar o funcionamento e organizar ações do departamento;
- Assessorar a realização e ou apoio a projetos e eventos de responsabilidade social;
- Realizar o atendimento da Sala da Mulher das dependências da Câmara Municipal e ações externas;
- Redigir pareceres, atas dos eventos e ações inerentes à Sala da Mulher;
- Receber, redigir, entregar, protocolar, e arquivar documentos inerentes às ações da Sala da Mulher;
- Organizar, assessorar e secretariar as reuniões do departamento, bem como a realização e ou apoio a projetos e eventos de responsabilidade social;
- Manter o Presidente da Câmara informado sobre todas as ações, promoções e eventos internos ou públicos em andamento, devendo todas as ações ser submetidas à aprovação do Presidente da Câmara.

PREGÃO / LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 212

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 073/2019

FORNECEDORA: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS** para atender a demanda de toda rede de Saúde Básica e de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 11/08/2020

ITENS:a) **Secretária Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico**

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	18441	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	120.000	FR	SAMTEC	0,23	27.600,00
2	23659	GLICOSE, 0,05, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO B. FLEXÍVEL – 0,05 SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO B FLEXÍVEL	12.000	FR	HALEX ISTAR	2,36	28.320,00
5	18809	GLICOSE, 0,05, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SISTEMA FECHADO, BOLSA FLEXÍVEL	20.000	FR	HALEX ISTAR	4,10	82.000,00
7	19323	MANITOL, 20%, 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA FLEXÍVEL -	3.000	FR	HALEX ISTAR	5,80	17.400,00
8	23744	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1000 ML, SISTEMA FECHADO - BOLSA FLEXÍVEL	2.000	FR	HALEX ISTAR	5,88	11.760,00
9	18814	RINGER, SIMPLES, 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO, BOLSA FLEXÍVEL	1.800	FR	HALEX ISTAR	3,47	6.246,00
10	18816	RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML, SISTEMA FECHADO, BOLSA FLEXÍVEL	5.400	FR	HALEX ISTAR	3,90	21.060,00
TOTAL:							R\$ 194.386,00

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 073/2019
Processo nº 1286/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão Eletrônico nº 073/2019 - do processo de compra nº 1286/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODA REDE DE SAÚDE BÁSICA E DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA MED VITTA COM. DE PROD HOSP. NO VALOR FINAL DE R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) ITEM 2: A EMPRESA MED VITTA COM. DE PROD HOSP. NO VALOR FINAL DE R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte reais) ITEM 5: A EMPRESA MED VITTA COM. DE PROD HOSP. NO VALOR FINAL DE R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) ITEM 7: A EMPRESA MED VITTA COM. DE PROD HOSP. NO VALOR FINAL DE R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) ITEM 8: A EMPRESA MED VITTA COM. DE PROD HOSP. NO VALOR FINAL DE R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais) ITEM 9: A EMPRESA MED VITTA COM. DE PROD HOSP. NO VALOR FINAL DE R\$ 6.246,00 (seis mil e duzentos e quarenta e seis reais) ITEM 10: A EMPRESA MED VITTA COM. DE PROD HOSP. NO VALOR FINAL DE R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).

Primavera do Leste – MT, 12 de agosto de 2019.

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo nº 1573/2019

Ratifico o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 275/2019, a favor de **LUIZ CARLOS MINGARELLI**, tendo como objeto a locação de Imóvel para funcionamento da **CASA LAR DO ADOLESCENTE**, no valor mensal de R\$1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 13 de agosto de 2019.

***Marcia Ferreira de Pinho Rotili**
Secretária Municipal de Assistência Social

*Documento original Assinado nos autos do processo.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 091/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, VISANDO ATENDER AS PREMIAÇÕES DOS CAMPEONATOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO**, que em virtude da suspensão publicada no dia 12 de agosto foi retomado o andamento do certame, designando-se nova data para a entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação, qual seja, o dia 28 de agosto de 2019 às 13h30min, no mesmo local indicado inicialmente.

Fica esclarecido, desta feita, que houve alterações no respectivo Edital, as quais se encontram disponíveis no site da Prefeitura Municipal www.primaveradoleste.mt.gov.br na aba Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 13 de agosto de 2019.

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*original assinado nos autos

